

## **RESOLUÇÃO N.º /2010**

### **Recomenda ao Governo a regulamentação da aplicação do estatuto de parceiro social**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 6 do artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que proceda à regulamentação urgente da aplicação do estatuto de parceiro social ao movimento associativo popular, tal como prevê a Lei 34/2003, de 22 de Agosto.

Aprovada em 19 de Março de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)